

**EDITAL**

**FERNANDO QUEIROGA, Presidente da Câmara Municipal de Boticas:**

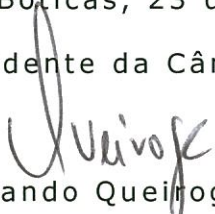
Torna público, no uso da competência conferida pela alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no artigo 56.º, do mesmo diploma, que conforme seu despacho de 22 de outubro de 2013, tomou a decisão que se encontra em anexo e referente ao seguinte:

**ASSUNTO: Designação de Vereadores a Tempo Inteiro**

Para constar se lavrou o presente edital, o qual vai ser afixado nos lugares de estilo e eu,  **Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças**, o subscrevi.

Câmara Municipal de Boticas, 23 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara

  
(Fernando Queiroga)

**Anexo: Designação de Vereadores a Tempo Inteiro**

**DESPACHO**

**Vereadores a Tempo Inteiro**

1 - Considerando os pressupostos que levaram à autorização que, nos termos do n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal me concedeu, designo, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo 58.º da citada Lei, e para o exercício de funções em regime de tempo inteiro os senhores vereadores:

**Dr. António Guilherme Forte Leres Pires e**

**Dr.ª Maria do Céu Domingues Fernandes.**

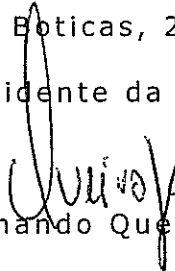
2 - Os referidos vereadores desempenharão as funções atribuídas pelo meu "Despacho de Distribuição de Funções", que será oportunamente elaborado:

3 - Ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da citada Lei, designo ainda o senhor vereador **Dr. António Guilherme Forte Leres Pires**, como **Vice-Presidente**.

4 - Para conhecimento, deve este despacho ser presente na próxima reunião do executivo e remetido a todos os serviços.

Câmara Municipal de Boticas, 22 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara

  
(Fernando Queiroga)